



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO N.º 5625, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização de placa de aluguel.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, observando o conteúdo do processo administrativo nº 13537/2016,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o **JACINTO PINTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 873.330.157-34 a prestar serviço de automóvel de aluguel (táxi).

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* deste artigo é intransferível, devendo ser os serviços prestados, exclusivamente, pelo autorizado.

Art. 2º Caberá a Administração Pública Municipal a fiscalização e controle sobre os serviços ora autorizados.

Art. 3º Obriga-se o autorizado a fornecer serviço adequado, eficiente, seguro e contínuo aos usuários, sob pena de haver revogado a sua autorização.

Art. 4º Poderá a Administração Pública a qualquer momento revogar esta autorização, configurado o interesse público.

Art. 5º Determino ao Departamento de Tributos Mobiliário que proceda às devidas anotações, bem como, a confecção do termo autorizado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 29 de dezembro de 2016.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA